



Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.409, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

Em 08 / 08 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1557/2024

*“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica DELEGADO ao Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: AV. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG nº 1.564.833 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd. 112, Lt. 39, Nova Fronteira, Gurupi/TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, CNPJ: 01.803.618/0001-52, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

**Art. 2º** - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES** e o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal